



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Mangaratiba**  
*Gabinete do Vereador Emilson da Farmácia*



Projeto de Lei nº 62/2023

INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS  
DO MUNICÍPIO O ENCONTRO DE  
MOTOCLUBES EM MANGARATIBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Que seja incluso no Calendário de Eventos do Município o Encontro de Motoclubes em Mangaratiba, realizado no terceiro fim de semana do mês de agosto.

ART. 2º - Este evento terá a participação de uma comissão formada pelos presidentes dos motoclubes de Mangaratiba, que auxiliará a Prefeitura de Mangaratiba em sua realização.

ART. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias públicas e privadas para a realização do evento e para a promoção de ações sociais durante o mesmo.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 16 de agosto de 2023.

Emilson dos Santos Coelho  
Emilson da Farmácia  
Vereador-autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba



### JUSTIFICATIVA

Existem mais de quatro mil motoclubes em todo o Brasil. Motoclubes são entidades organizadas, estruturadas e que seguem um estatuto próprio, com regras, princípios, direitos e deveres e que promovem viagens e encontros, auxiliando a promover as belezas naturais, históricas e culturais do município e o turismo sustentável e de qualidade. Inserindo no calendário oficial de eventos o Encontro de Motoclubes em Mangaratiba, ganham a hotelaria, restaurantes e demais comerciantes e empreendedores, impulsionando a economia local.

Mangaratiba, 16 de agosto de 2023.

Emilson dos Santos Coelho  
Emilson da Farmácia  
**Vereador-autor**